



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R\$ 99.554,36 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. As anulações tratadas no artigo 1º serão realizadas entre dotações pertencentes ao mesmo Programa Orçamentário, havendo, portanto, alteração apenas da natureza e não de sua finalidade orçamentária. E conforme estabelece o §1º do artigo 19 da Lei 4.228/2024, são livres e não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 31 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 9.087, de 31/08/2026 – Pág. 2/2

DECRETO 9.087/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	331	07.03.08.245.0072.2.021.339039.0 2.5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743	07.03.08.245.0072.2.072.339039.02.5000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
ANULAÇÃO	469	14.01.06.181.0141.2.108.339039.0 1.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	14.01.06.181.0141.1.041.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
ANULAÇÃO	66	03.01.04.123.0030.2.020.339030.0 1.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	67	03.01.04.123.0030.2.020.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.220,00
ANULAÇÃO	480	14.02.06.182.0142.2.109.339036.0 1.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481	14.02.06.182.0142.2.109.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.699,99
ANULAÇÃO	120	04.02.12.368.0049.2.038.319011.0 2.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	04.02.12.368.0049.2.038.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
ANULAÇÃO	530	15.01.13.392.0150.2.115.339039.0 1.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533	15.01.13.392.0150.2.116.339031.01.1100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS	29.621,58
ANULAÇÃO	459	14.01.06.181.0141.2.021.339039.0 1.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	14.01.06.181.0141.1.041.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	112,79
ANULAÇÃO	391	10.01.16.482.0101.2.085.339030.0 1.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	392	10.01.16.482.0101.2.085.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
							99.554,36